

Lei nº 145 de 27 de junho de 1977.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender a Casimiro Basculante - Marca Chevrolet - Modelo 1970 - Em Amambás Jussis - Placa nº PO-0002-PA - Chassis nº CHS-D543KBR 1668OR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, não havendo as disposições em contrário.

Em 27 de junho de 1977.

x

Fausto Fernandes
Prefeito Municipal